



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN E A EMPRESA C J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na Rua Antônio de Freitas, 34, Centro, Portalegre/RN CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.993.564/0001-51, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **JOSÉ ADALBERTO NUNES RÊGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 615201 - SSP/RN, inscrito no CPF nº 423.191.374-91, residente e domiciliado na Rua Agostinho Hermes de Freitas, nº 12, Centro, Portalegre/RN CEP: 59.810-000 doravante denominada **CONTRATANTE** por meio **deste TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve rescindir unilateralmente o contrato nº 015/2024 firmado com a empresa **C J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.043.389/0001-41, sediada na Rua Hermógenes Severino Rêgo, nº 586, Princesinha do Oeste, CEP. 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o processo 101201/2024, e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto deste Termo de Rescisão Unilateral do contrato 015/2024, firmado em 16/12/2024, cujo o objeto é a reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2 – CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTOS

2.1 – Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Competente com fulcro no art. 137, inciso VIII, art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 015/2024.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial da Câmara Municipal, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Portalegre/RN, 07 de fevereiro de 2025.

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 12.993.564/0001-51